



CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL
PARECER TÉCNICO 03/2020

SOLICITANTE: Coordenação da Estratégia Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus - ES

ASSUNTO: Parecer final da portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo enfermeiro no âmbito das unidades e serviços pertencentes à rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus

INTRODUÇÃO

- Considerando a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem;
- Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas Instituições de Saúde brasileiras;
- Considerando a Resolução Cofen 195/1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo enfermeiro;
- Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen 567/2018 que aprova o regulamento da atuação da equipe de Enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas;
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 5 de maio

de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos e a Lei Federal nº 5.991/73 que também normatiza a prescrição e dispensação dos medicamentos antimicrobianos;

- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DA ANÁLISE:

Avaliando o texto da portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo enfermeiro no âmbito das unidades e serviços pertencentes à rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, o mesmo encontra-se dentro das atribuições legais do Enfermeiro, em consonância com as Normativas do Ministério da Saúde.

Para que esta portaria entre seja colocada em prática, ressaltamos que todos os Enfermeiros da Rede Municipal de Saúde sejam capacitados para prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares, observadas as prerrogativas definidas na portaria.

DA CONCLUSÃO

O texto proposto para a portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo enfermeiro no âmbito das unidades e serviços pertencentes à rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que se refere a portaria, tendo em vista o fortalecimento das atividades do Enfermeiro na Rede Municipal de Saúde, objetivando a humanização da assistência prestada à população, observando-se os princípios da igualdade, equidade e integralidade, por

meio da institucionalização da consulta de enfermagem

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 10 de junho de 2020.

Profª Márcia Valéria de Souza Almeida
Presidente da CTA - Coren-ES

Profª Carolina Maia Martins Sales
Membro da CTA - Coren - ES

Enfª Carlos Alberto Layber Mezadri
Membro da CTA - Coren - ES

Técnica Enfermagem Rosane Baptista Aleixo
Membro da CTA - Coren - ES

**PARECER APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 06
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2020.**

